Diligência (ID 127952791)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

COMARCA DE NATAL

CERTIDÃO

CERTIFICO que, dirigi-me ao endereço indicado no mandado com ID 124816349, no dia 06.08.2024, por volta das 14h40, com as formalidades legais, onde procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO do bem indicado no referido mandado que deu origem à dívida, conforme se vê no Auto de Penhora e Avaliação que segue anexo como parte integrante desta, em tempo, nomeei o executado, Manoel Dias Ximenes Neto, como Fiel Depositário e ele aceitou o encargo, comprometendo-se a não abrir mão do bem sem autorização judicial, em seguida INTIMEI-O e também a sua esposa/companheira, da penhora realizada, para, querendo, embargar no prazo legal, na sequência ambos exararam suas assinaturas dando ciência, bem como receberam a contrafé. CERTIFICO, finalmente, que registrei a penhora no 7° Ofício de Notas de Natal mediante a entrega da contrafé com cópia do auto de penhora, conforme nota de recebimento. Todo o referido é verdadeiro; Dou fé.

Natal - RN, 08 de agosto de 2024.

Valdemar Ribeiro da Silva Júnior

Oficial de Justiça - mat. 97096-4